

**PORTARIA Nº 0022/2023-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 018/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22426P que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ZACARIAS VIEIRA SILVA**, cf. Certidão de Óbito n.º 0001619 95, ex servidor desta PMB cf. Decreto 23.542/92 – PMB, matrícula n.º 0066419-018, à sua cônjuge, a Sra. **SILMAR GUILHERME LOUZANO DA SILVA**, CPF n.º 306.826.812-53; consoante o disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, I, “b”, item 6 da lei n.º 9.448/2019 e art. 40, §8º da CF/88, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 2.965,18** (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 02.09.2022.

**III –** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de Janeiro de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB